



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.037, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade Pública estadual a Associação da Instância de Governança Regional – IGR Costa das Dunas.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação da Instância de Governança Regional – IGR Costa das Dunas**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.577/0001-35, com sede no município de Parnamirim, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de janeiro de 2025,  
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.830 Data: 15.01.2025 Pág. 01
---

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora